



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993

PSA: _____

CNPJ: _____ CONTATO: () _____

E-MAIL: _____

LISTA DE VERIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PSA – EDITAL 10/2024

HABILITAÇÃO JURÍDICA

ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.4.2.1.	Carteira de Identidade	
4.4.2.2.	Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral	

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.5.2.1.	Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
4.1.	Consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF , em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 6º e 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018	
4.5.2.2.	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados	
4.5.2.3.	Prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	
4.5.2.4.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal	
4.5.2.4.1.	Declaração que não é EMPREGADOR (Caso o licitante PESSOA FÍSICA não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, DECLARAR TAL FATO)	
4.5.2.5.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos d nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011	

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.6.2.1.	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo	
4.6.2.2.	Comprovação da Especialidade feita mediante a apresentação de título de especialidade registrado no respectivo Conselho Regional - Para o caso de profissionais médicos especialistas é necessário o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)	

4.6.2.3.	Alvará de localização e funcionamento válido expedido em seu nome no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado	
4.6.2.4.	Alvará de autorização sanitária válido, expedido em seu nome, no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado	
OBSERVAÇÃO: As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.		

OUTROS DOCUMENTOS		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.9.2.	Cadastro nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ)	
4.9.3.	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)	

ANEXOS AO EDITAL		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
-	ANEXO Q - Declaração de Fatos Impeditivos	
-	ANEXO K - Requerimento para Credenciamento de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA)	
4.8.	ANEXO R - Declaração do Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Não empregado menor de 18 anos)	

Legenda: * S: SIM * N: NÃO * NSA: NÃO SE APLICA

Observações:

4.6.2.5. O credenciamento do PSA poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária:

4.6.2.5.1. Situação: Alvará de autorização sanitária vencido;

4.6.2.5.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (**120 dias** antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.2.5.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos **120 dias**);

4.6.2.5.2.1. Documento a ser apresentado: alvará de autorização sanitária válido.

4.6.2.5.3. Situação: requerimento superveniente à instituição da empresa;

4.6.2.5.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.2.5.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial;

4.6.2.5.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.